



REGULAMENTO DO CONCURSO DE VITRINE – FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DI SAN GENNARO DE BATATAIS - 2025

DOS OBJETIVOS:

Artigo 1º: Promover e divulgar a cultura italiana no município de Batatais, despertar a criatividade dos participantes, divulgar e atrair as pessoas para visitar os estabelecimentos comerciais participantes do Concurso de Vitrine.

DOS PARTICIPANTES:

Artigo 2º: Poderão participar do presente concurso estabelecimentos comerciais do município de Batatais/SP.

DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 3º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **04/08/25 a 29/08/2025**, através de ficha de inscrição impressa ou pelo link de inscrição <https://forms.gle/8ADkQg4rvWhQ8G8X9>

Artigo 4º: Ao se inscrever, o participante autoriza os realizadores do presente Concurso a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas e/ou rádio ou outros, fotos de eventuais eventos decorrentes da realização deste.

DA CATEGORIA:

Artigo 5º: O concurso terá categoria única denominada CONCURSO DE VITRINE, com o tema “La Dolce Vita” – 31 anos celebrando a família, a tradição e os sabores da Itália!

SUGESTÃO DE TRABALHO:

Artigo 6º: O tema “Dolce Vita” escolhido para a 31ª edição da Festa Di San Gennaro remete à expressão italiana que significa “vida doce” ou “boa vida”, popularizada mundialmente pelo filme clássico de Federico Fellini, lançado em 1960. Mais do que um simples estilo, a “Dolce Vita” representa o prazer de viver, a valorização das coisas simples e alegres do cotidiano, a celebração da gastronomia, da música, da cultura e da convivência em comunidade.

Ao adotar esse tema, a Festa di San Gennaro busca transmitir o espírito leve, festivo e acolhedor da cultura italiana, convidando o público a vivenciar momentos de alegria, confraternização e sabor, repletos de tradição, aromas e cores que fazem parte da história e identidade da nossa comunidade.

DA OBRIGATORIEDADE DO PARTICIPANTE:

Artigo 7º: Estarão participando do Concurso de Vitrine a empresa que efetuar a inscrição no período de inscrição estabelecido no art. 3º deste Regulamento, e cumprir com as seguintes regras:

- a) afixar no local da decoração, um breve histórico do tema proposto;
- b) manter a decoração do estabelecimento, no mínimo, entre os dias **01/09/2025 a 14/09/2024**.

DA RESPONSABILIDADE

Artigo 8º: Os recursos materiais, operacionais e financeiro a serem utilizados para o referido concurso, será de inteira responsabilidade do estabelecimento participante, exonerando-se os organizadores do presente Concurso de qualquer custo ou incidente que possa vir a ocorrer.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 9º: Serão observados os seguintes critérios de avaliação:

- a) criatividade (30 pontos)
- b) fidelidade aos temas dos “La Dolce Vita” – 31 anos celebrando a família, a tradição e os sabores da Itália! (50 pontos)
- c) apresentação (20 pontos)

DA COMISSÃO JULGADORA E SISTEMA DE JULGAMENTO

Artigo 10: A Comissão Julgadora será composta por 03 integrantes.

Artigo 11: A Comissão Julgadora visitará os estabelecimentos inscritos em data e horários NÃO AGENDADOS, no decorrer do **31ª Festival Gastronômico e Cultural Di San Gennaro de Batatais** entre os dias **02 há 11 de setembro de 2025**.

Artigo 12: Serão selecionados e premiados com troféu o 1º, 2º e 3º lugares e de participação.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 13: O resultado do presente concurso e a entrega da premiação acontecerão no dia **14 de setembro de 2025**, às 14h00min, no Centro de Eventos “Antônio Carlos Prado Baptista”, conhecido como Recinto da Festa do Leite.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelos estabelecimentos inscritos, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 15: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora da 31ª Festa Di San Gennaro 2025.